

## COMUNICADO-ESIB- 19/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE – 2023

#### Edital de Abertura das Inscrições

A Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Divulgação Científica em Saúde reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2023 para profissionais com até 05 anos de formação e estudantes que comprovem a conclusão da graduação até o momento da matrícula. O curso oferece bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo), na área abaixo relacionada:

Nome do Curso	Público alvo	Duração (meses)
<b>Divulgação Científica em Saúde</b>	Assistente Social, Biólogo, Biomédicos, Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestão Ambiental, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Relações Públicas, Saúde Pública, Terapeuta Ocupacional e Zootecnista.	10 meses



## I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1 As instruções gerais relativas ao processo seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização **2023** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.
- 1.2. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre as instruções especiais que regem este processo seletivo.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, do curso oferecido no Instituto Butantan constam no **Anexo I**.

## II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. O curso terá duração de 10 (dez) meses, sendo a carga horária prevista de 1456 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2022**, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto (11%) da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno **NÃO** poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.



2.6. Os alunos devem dedicar-se ao Curso, durante os 10 meses, e 40 (quarenta) horas semanais, das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento do formulário de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. Concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até o momento da matrícula.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/11 a 16/12/2022**, com início às 00h00 horas do dia 16/11/2022 e término às 23h59 horas do dia 16/12/2022 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**.



3.3.1.1. O candidato deverá efetuar a inscrição via:

**a)** Depósito Identificado (com nome e CPF do candidato) nas Agências do Banco do Brasil: Agência - 1911-9. Conta Corrente - 8591-X, em nome de Fundação Butantan, CNPJ 61.189.445/0001-56.

3.3.2. – Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento do formulário eletrônico.

3.3.3 – O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado ao formulário eletrônico, em local determinado. O nome do arquivo deve conter o nº do CPF do candidato e estar em formato **PDF**.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 16/11 a 25/11/2022**.

3.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:



3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br) em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir das **10h00** do dia **29/11/2022**, acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso de **29/11/2022** e **30/11/2022**, para o e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br).

3.4.6. O candidato deverá, a partir das **10h00** do dia **02/12/2022**, acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida até **16/12/2022**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até **16/12/2022**.



3.4.9. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6 Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.6.1. O candidato que necessitar de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, o detalhamento da necessidade para a realização da prova, durante o período de **16/11** a **25/11/2022**, para o e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br) em arquivo PDF;

3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.

3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.10. O candidato deverá acessar a partir **22/12/2022**, o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, para tomar conhecimento das datas e local de prova do processo seletivo.
- 3.11. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria da ESIB pelo e-mail: [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br), de segunda à sexta das 09h00 às 16h00.
- 3.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de duas fases:

4.1.1. **Primeira fase** - Prova escrita

4.1.2. **Segunda fase** – Análise do *curriculum vitae* e entrevista.

#### V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira fase - Prova escrita

5.1.1. Data de realização prevista para a prova será em **08/01/2023**, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira fase - Prova**





escrita, a partir de **22/12/2022** no site  
<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.

- 5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório e será composta por questões dissertativa e/ou de múltipla escolha.
- 5.1.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma. A prova terá duração improrrogável de 3 horas.
- 5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das informações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.5. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97).
- 5.1.5.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 5.1.5.2. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta. Não será aceita prova elaborada a lápis.
- 5.1.6. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos do tipo *Smart Watch* ou celulares.
- 5.1.7. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.





5.1.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo para tanto, indicar essa condição no item apropriado no Formulário de inscrição, preenchendo os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

5.1.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

5.1.13.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.13.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira fase - Prova escrita;



5.1.13.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.13.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.13.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.13.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.13.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.13.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*tablet*, *Smart Watch*, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.13.9. Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.13.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.13.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.13.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.13.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.13.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

5.1.14. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.



- 5.1.15. O gabarito das questões de múltipla escolha estará disponível no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, a partir de **09/01/2023**.
- 5.1.16. Será utilizado o Protocolo da Secretaria da Saúde para as condições de Pandemia na data da realização das provas.

## 5.2. Segunda fase: Análise de *curriculum vitae* e entrevista.

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **13/01/2023**, o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, para consultar o Edital de Convocação para a Segunda Fase – Entrega de *curriculum vitae* e Entrevista. No edital deve constar o período de entrega de documentos bem como a data da entrevista, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. O *curriculum vitae* (Anexo III deste Edital) deverá ser entregue pessoalmente, com os DOCUMENTOS (certificados e declarações) originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: processo seletivo Curso de Especialização em Divulgação Científica em Saúde - Instituto Butantan/2023, com nome do Curso e do candidato no dia **23/01/2023**, no horário das 09h00 às 15h00 impreterivelmente, no endereço a ser divulgado no Edital de Resultado e Convocação para a Segunda Fase – Análise de *curriculum vitae* e Entrevista.

5.2.2.1. Não será aceita a entrega do *curriculum vitae* após a data estipulada. A não apresentação do *curriculum vitae* e DOCUMENTOS (5.2.2) na Segunda Fase implicarão em **não pontuação e na exclusão** do processo eletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

- 5.2.3. No dia **30/01/2023** serão realizadas as Entrevistas, no local, data e horário a ser informado em Edital de Convocação para a Análise de *curriculum vitae* e Entrevista.



- 5.2.4 A Entrevista poderá ser presencial ou remota de acordo com decisão da banca examinadora de cada Curso.
- 5.2.5 As informações detalhadas com relação à definição da forma da Entrevista (presencial ou remota) constará no Edital de Resultado e Convocação para a Segunda Fase – Análise de *curriculum vitae* e Entrevista.
- 5.2.6. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.5.
- 5.2.7. O candidato que não entregar o *curriculum vitae* e não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 5.2.8. Será excluído do processo o candidato que despreze qualquer um dos itens contidos neste edital.
- 5.2.9. A classificação dos candidatos no processo seletivo será divulgada no *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude> a partir de **06/02/2023**, no qual constará apenas a classificação dos candidatos.
- 5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

### 6.1. Primeira Fase - Prova Escrita

- 6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo a nota máxima 100 (cem) na prova objetiva.

### 6.2. Segunda Fase – Entrevista e Análise do *curriculum vitae*.

- 6.2.1. Na Entrevista deverá ser atribuído o valor máximo de **70 (setenta) pontos**.



- 6.2.2. Ao *curriculum vitae* com entrevista poderão ser atribuído no máximo **30 (trinta) pontos**, de acordo com os critérios do Anexo III;
- 6.3. A nota final será determinada pela média aritmética entre a nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.
- 6.4. A **não apresentação do *curriculum vitae*** na Segunda Fase implicará em não pontuação e na **exclusão** do processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.
- 6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- 6.5.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;
- 6.5.4. que obtiver maior pontuação no *curriculum vitae*;
- 6.6. Os candidatos deverão, a partir de **06/02/2023** acessar o *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, para consultar o **Edital de Resultado Final**.
- 6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VII - DOS RECURSOS

### 7.1. Da Prova Escrita



- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br), no período de **13/01 e 16/01/2023** das 00h00 do dia **13/01** até às 23h59 do dia **16/01/2023**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV do presente Edital.
- 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao requerente até o dia **18/01/2023**;
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;
- 7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova escrita, independentemente de terem recorrido;
- 7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.



- 7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova escrita;
- 7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
- 7.2. Da Segunda Fase – Entrevista e Análise de *curriculum vitae*
- 7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação, devendo para tanto, o candidato preencher o Anexo IV;
- 7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br), no período de **06/02 a 07/02/2023** das 00h00 do dia **06/02** até às 23h59 do dia **07/02/2023**, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV do presente Edital.
- 7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será enviada ao requerente até **08/02/2023**;
- 7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação, inclusive se não apresentar o *curriculum vitae* na entrevista ou mesmo não comparecer a entrevista na data estipulada;





7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 8.1. O candidato deverá a partir de **06/02/2023**, acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.bespecializacao-saude>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2. A matrícula está prevista o dia **16/02/2023**, das **09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, na secretaria da ESIB. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do processo seletivo.
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá apresentar os originais e cópia simples de todos os documentos. A falta de um documento implicará na exclusão da matrícula, não havendo recurso para esse item. Os documentos obrigatórios são:
- 8.3.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - 8.3.3. Cédula de identidade (RG);
  - 8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B, influenza, febre amarela e Covid 19.
  - 8.3.5. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;



8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>), ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF original regularizado ou qualquer outro documento que conste o número do CPF.

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Comprovante de abertura de conta corrente própria em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa.

8.3.12. Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br).

8.4. A falta de entrega dos documentos, na data fixada, **eliminará o candidato do processo seletivo**, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.



- 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>;
- 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes ou excluídos, **até 23/02/2023**;
- 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste processo seletivo.
- 8.5.4. **Na hipótese de o Curso não obter o número mínimo de alunos aprovados, fica suspensa a turma para o referido curso.** O número mínimo é de 06 alunos aprovados para o curso Divulgação Científica em Saúde.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o processo seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do processo seletivo, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do processo seletivo se esgotará em **24 de fevereiro de 2023**.



- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>. Por essa razão, os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.
- 9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
- 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
- 9.6.3. Correspondência recebida por terceiros;
- 9.6.4 Qualquer problema de origem eletrônica ou de conexão.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB.



CRONOGRAMA PREVISTO	
Descrição	Data prevista
Publicação do Edital de abertura	04/11/2022
Abertura das inscrições	<b>16/11/2022</b>
Solicitação da redução da taxa inscrição	16/11 a 25/11
Resultado da solicitação de redução da taxa	29/11/2022
Recurso contra o indeferimento da solicitação da redução da taxa de inscrição	29 e 30/11
Resultado do recurso contra o indeferimento da taxa	02/12/2022
Laudo médico para solicitação de necessidades especiais	até 25/11
Término das inscrições	<b>16/12/2022</b>
Convocação para prova	22/12/2022
Aplicação da prova	08/01/2023
Divulgação Gabarito múltipla escolha	09/01/2023
Resultado da prova e convocação para segunda fase	13/01/2022
Recurso	16 e 16/01
Resultado recurso	18/01/2023
Recebimento dos CVs	24/jan
Entrevista	<b>30/jan</b>
Resultado da entrevista e classificação final (e convocação)	06/02/2023
Recurso 2a. Fase	06 e 07/02
Resultado do recurso 2a fase	08/02/2023
Convocação para matrícula - 1a. Chamada	13/02/2023
Exame médico e matrícula	17/fev
Convocação para matrícula - 2a. Chamada	23/02/2023
Matrícula remanescentes	27/03/2023
Integração	01/03/2023
INÍCIO DAS AULAS	<b>01/03/2023</b>

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Larami Santoro  
Coordenador/Diretor  
Escola Superior do Instituto Butantan

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESCOLA SUPERIOR INSTITUTO BUTANTAN – 2023

#### CURSO OFERECIDO

##### **Curso de Divulgação Científica em Saúde**

Reconhecido como Especialização pelo Parecer CEE 352/2022 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso – 10 meses

**Coordenador do Curso** – Edson Aparecido Liberti

#### 1ª PARTE: Descrição do Curso:

O Instituto Butantan tornou-se um importante centro de pesquisas científicas, desenvolvimento de processos e produção de imunobiológicos, como diferentes vacinas, soros e biofármacos. Desta forma, consolidado como uma instituição que desenvolve pesquisa envolvendo toxinas, venenos e animais peçonhentos, produção de imunobiológicos, que hoje incluem, além dos antivenenos utilizados no tratamento dos acidentes por animais peçonhentos, vacinas virais e bacterianas, o Instituto Butantan também realiza a divulgação científica visando à difusão dos conhecimentos produzidos na área da saúde, contribuindo assim para a democratização da Ciência. Nesse contexto, a formação de recursos humanos em Ciências da Saúde é estruturada em metodologias que visam especificamente capacitar profissionais competentes em suas respectivas áreas de atuação. Todavia, o potencial por eles adquirido durante a sua formação científica, na maioria das vezes não se evidencia quando da necessidade de divulgar a importância social de suas



pesquisas em saúde através de uma linguagem acessível, uma forma cada vez mais popular de comunicação em resposta ao aumento da desinformação científica.

O curso inclui:

**Módulo I – Núcleo Comum** – Teórico: Políticas Públicas em Saúde, Comunicação e Linguagem Científica; Ética e Integridade em Pesquisa Científica com animais e humanos.

**Módulo II- Núcleo Comum** - Específico – Teórico: Fundamentos da Biossegurança e Gestão ambiental.

**Módulo III- Núcleo Específico** – Teórico: Divulgação Científica em Institutos de pesquisa em Saúde: histórico e possibilidades; Perspectiva histórica da Ciência em Saúde; A pesquisa experimental em Saúde: os modelos animais e a prática investigativa; Metodologias empregadas nos processos de divulgação em Ciência; Museus e exposições de ciências: temas atuais e acervos em Saúde nas exposições e Vivências Integradas: os processos de Divulgação Científica

**Módulo IV- Núcleo Prático 960 horas:** Prática Profissional, Preparo do trabalho de Conclusão de Curso.

### **Público Alvo**

Assistente Social, Biólogo, Biomédicos, Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestão Ambiental, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Relações Públicas, Saúde Pública, Terapeuta Ocupacional e Zootecnista.





## 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

### Conteúdo Programático da Prova

- Histórico da Divulgação Científica no Brasil;
- Reflexões e provocações acerca da importância da Divulgação Científica;
- A transposição didática na Divulgação Científica: desafios;
- Selecionando um tema (recorte, público-alvo, linguagem, dentre outros);
- Seleção de textos, mídias para Divulgação Científica;
- Ferramentas para Divulgação Científica;
- Temas controversos em Divulgação Científica;
- Avaliação metacognitiva ;
- Seleção do tema para trabalho final;
- Divulgação Científica em institutos de pesquisa;
- Divulgação Científica nas redes sociais;
- O jornalismo em Divulgação Científica;
- Elaboração da proposta de Divulgação Científica para trabalho final;
- Introdução à história da Ciência e o contexto da Saúde Pública no Brasil;
- Saúde pública em São Paulo e a criação dos institutos públicos de pesquisa e história do Instituto Butantan;
- Modelos de intervenção sanitária;
- Urbanização e o sanitarismo paulista;
- Estratégias vacinais nas políticas de saúde do Brasil;
- Porque a utilização de animais?
- Linha do tempo no uso de animais na história da humanidade.
- Quais ou quem são os beneficiados?
- Sustentação das correntes (contra e a favor);



- Planejamento e ações de educação para esclarecer e divulgar o uso de animais;
- A observação como técnica na coleta e tratamento de dados, e sua contribuição para a análise da qualidade dos resultados;
- A eficiência da formulação e verificação de hipóteses de forma sistemática nas ciências da saúde acerca dos questionamentos relacionados às causas das doenças;
- Diferentes desenhos de testes experimentais na área da saúde: a escolha dos métodos e técnicas;
- A Metodologia científica: um conjunto de procedimentos no processo de investigação;
- A validação das pesquisas em saúde através de seus resultados;
- Introdução à prática experimental e apresentação das linguagens e meios utilizados (redes, audiovisual, criatividade, etc.);
- Estudo das características dos principais meios de comunicação e do perfil e comportamento do público-alvo;
- Discussão de novos formatos e conceitos de mídia e probabilidade;
- Caracterização da publicidade no desenvolvimento de uma estratégia adequada de comunicação;
- Estudo da publicidade e da propaganda e sua importância no setor da comunicação;
- Introdução às ferramentas básicas dos principais softwares adotados na área da Comunicação;
- Desenvolvimento de atividades de aplicação do conhecimento das ferramentas utilizadas em criações e produções;
- As exposições realizadas em espaços transformados em pequenos templos: Os Museus da Primeira Geração;
- Os Museus da Segunda Geração e a valorização da Ciência e Tecnologia;



- A interatividade nos Museus da Terceira Geração e a obtenção do conhecimento científico;
- A concepção da consciência crítica científica através da abordagem interativa multidisciplinar e participativa nos Museus de Quarta Geração;
- A formação científica de Educadores e Monitores dos Museus de Saúde;
- A função social das ações educativas dos Museus de Saúde para os diferentes públicos;
- As ações de integração dos Museus de Saúde com as escolas de ensino fundamental e médio na divulgação e popularização da Ciência.

### **Bibliografia para a prova**

1. Bertolli, F., C. Cultura institucional e história: o Instituto Butantan. Cad. hist. ciênc., São Paulo, v. 1, n. 1, 2005.
2. Bizzo, M.L.G. Difusão Científica, comunicação e saúde. Cad. Saúde Pública, 18(1):307-314, 2002.
3. Bray, B.; France, B.; Gilbert, J.K. Identifying the essential elements of effective Science Communication: What do the experts say. Int. J. Sci. Educ., Part B.;2(1):23–41, 2011.
4. Camargo Grillo, S.V. Giering, M.E.Motta-Roth, D. Discourse Perspectives of Science Divulagation/Popularization. Bakhtiniana, Rev. Estud. Discurso 11 (2), 2016. <https://doi.org/10.1590/2176-457327166>
5. Carvalho de Araújo, A.Y.C; Julião. K.L.; Carvalho Neta, E.M.; et al. Tecnologia da Informação e Comunicação para o Ensino na Saúde. Rev. Saúde Digital e Technol. Educ., 5(2), 2020.
6. Cooter, R. & Punfrey, S. Separate spheres and public places: reflections on the story of science popularization and science in popular culture. His. Sci., 32:237-252, 1994.



7. Ferreira, L.M.; Hochman, B.; Barbosa, M.V.J. Modelos experimentais em pesquisa. *Acta Cir. Bras.*, 20(2), 2005. <https://doi.org/10.1590/S0102-86502005000800008>
8. Foulcalt, M. O nascimento da medicina social. In: Machado R, organizador. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal; 1984. p.79-98.
9. Ibanes N & Sant'Anna. O A. Instituto Butantan: a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico da Saúde em São Paulo. In Natalini G & Amaral JLG. *450 anos de história da medicina paulistana*. São Paulo: APM/IMESP, 2004, cap.13: 318-364.
10. Kappel, K. & Holmen, S.J. Why Science Communication, and Does It Work? A Taxonomy of Science Communication Aims and a Survey of the Empirical Evidence. *Front. Commun.*, 2019 | <https://doi.org/10.3389/fcomm.2019.00055>
11. Kropf, S.P. & Lima, N.T. Os valores e a prática institucional da ciência: as concepções de Robert Merton e Thomas Kuhn. *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, p. 565-581, fev. 1999.
12. Latour, B & Woogar, S. *A vida de laboratório: a produção dos fatos científicos*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.
13. Loureiro, J.M.L. Museu da Ciência, divulgação científica e hegemonia. *Ci.Inf.*, 32(1): 2003. <https://doi.org/10.1590/S0100-19652003000100009>
14. Massarini, L.; Santana Dias, E.M. *José Reis: Reflexões sobre a divulgação científica*. Rio de Janeiro, 1.ed, FIOCRUZ/COC 2018. 236 p.
15. Queiroz, M. R. Divulgação científica: difusão do conhecimento permitindo a geração de mais conhecimentos. *Bol. Inst. Saúde*, 21(1):105-109, 2020.
16. Schmeil, M.A. Saúde e Tecnologia da Informação e Comunicação. *Fisioter. Mov.* 26 (3), 2013 <https://doi.org/10.1590/S0103-51502013000300001>
17. Souza, D.M.V. Museus de Ciência, divulgação científica e informação: reflexões acerca de ideologia e memória. *Perspect. Ciênc. Inf.*, 14(2):155-168, 2009.
18. Souza Minayo, M.C. O desafio da divulgação científica no Brasil. *Saúde e Transformação Social*, 2(1), 2011. EDITORIAL



19. Torres, A.A.L.; Bezerra, J.A.A.; Abbad, G.S. Uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino na saúde: revisão sistemática 2010-2015. Rev. Eletr. Gestão e Saúde, 6(2): 2015.
20. Tulane University. Strategies for Effective Communication in Health Care <https://publichealth.tulane.edu/blog/communication-in-healthcare>.
21. Sevalho, G. Uma abordagem histórica das representações sociais de saúde e doença. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, vol. 9, n.3, p.349-363, 1993.
22. Teixeira, L. A. A trajetória do Instituto Butantan: pesquisa e produção de imunobiológicos para a saúde pública. Revista Brasileira de Inovação, 2016 - [periodicos.sbu.unicamp.br](http://periodicos.sbu.unicamp.br)

#### **Bibliografia Complementar para a prova:**

1. Azevedo, N et al. Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica: A Via Brasileira da Biotecnologia. Dados, Rio de Janeiro , v. 45, n. 1, p. 139-176, 2002 .
2. Azevedo, N. & Ferreira, L. O. (2017). Epidemias, vacinas e tecnologia: experiência de inovação em ciência, tecnologia e saúde na Fiocruz em meados dos anos 1970. Revista Brasileira De Inovação, 16(1), 189-202. <https://doi.org/10.20396/rbi.v16i1.8649144>.
3. Barata, R. B. Epidemiologia Social. Revista Brasileira de Epidemiologia, São Paulo, vol. 8, n.1, p 07-17,2005.
4. Bem-David, K. O papel do cientista na sociedade. São Paulo, ed. Pioneira, 1974.
5. Bourdieu, P. Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: Ed. da UNESP, 2004.
6. Bueno, W.C. Jornalismo científico: conceitos e funções. Ciência e Cultura SBPC, 37(9): 1420-1427, 1995.
7. Cavalcante, M.T.L & Vasconcellos, M.M. Tecnologia de informação para a educação na saúde: duas revisões e uma proposta. Ciênc. saúde coletiva 12 (3), Jun 2007. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000300011>



8. Cirino, J.A.F & Tuzzo, S.A. Comunicação e Saúde: a mídia como agente social de saúde. In: XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste – Campo Grande - MS – 4 a 6/6/2015
9. Dantes, M.A.M. Institutos de pesquisa científica no Brasil. In: Ferri MG & Motoyama S (orgs) História das Ciências no Brasil. São Paulo: EDUSP/EPU/CNPq, 1980, cap.8:341-380.
10. DeWitt, J. & Osborne, J. Supporting teachers on science-focused school trips: Towards an integrated framework of theory and practice. *Int. J. Sci. Educ.*, 29(6): 685–710, 2007.
11. Ecsite-UK. Inspiration, engagement and learning: The value of Science & Discovery Centres in the UK, working towards and benchmarking framework. Bristol, England: Ecsite-UK; 2008
12. Falk, J.H. Identity and the Museum Visitor Experience. 1.ed, New York, Routledge, 2009. <https://doi.org/10.4324/9781315427058>
13. França, T.; Rabello, E.T.; Magnano, C. As mídias e as plataformas digitais no campo da Educação Permanente em Saúde: debates e propostas *Saúde debate* 43 (spe1), 2019. <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S109>
14. Ibanes, N; Wen, F.H.; Fernandes, S.C.G. Instituto Butantan: história institucional. Desenho metodológico para uma periodização preliminar. *Cad. hist. ciênc.*, São Paulo, v. 1, n. 1, 2005.
15. Ibanez, N. Análise comparada dos Sistemas de Saúde. In: Ibañez, N.; Elias, P.E.M.; Seixas, P.H.D. (orgs.). *Política e Gestão Pública em Saúde*. 01 ed. São Paulo: Hucitec-Cealag, 2011, v. 01, p. 149-178.
16. Hofstein, A. & Rosenfeld, S. Bridging the gap between formal and informal science learning. *Studies in Sci. Educ*, 28(1):87–112. 1996.
17. Kuhn, TS. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 1997.
18. Luz, M.T.; Ferla, A.A.; Machado, A.S.; Alba, R.D..Rhetoric on scientific dissemination of life and health imagery: a proposal for methodological analysis. *Interface*, 21(61):333-347, 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622015.0797>.



19. Miura, Priscila Miyuki. Quadrilátero da Saúde: patrimônio edificado da Universidade de São Paulo - USP. Revista CPC, São Paulo, n.18, p. 56–80, dez. 2014/abril 2015.
20. Mott, Maria Lucia; SANGLARD, Gisele (Orgs.). História da Saúde em São Paulo. Instituições e patrimônio arquitetônico (1808-1958). Coleção História & Patrimônio da Saúde, São Paulo, Fiocruz, Manole, 2011.
21. Nutbeam, D. Health literacy as a public health goal: a challenge for a contemporary health education and communication strategies into the 21st century. Health Promotion Internacional, 15(3):259-267, 2006.
22. Oliveira Silva, I & Gouveia, F.C. A busca e o acesso às informações sobre saúde no contexto tecnológico. Conhecimento em ação, 4(2), 2019) <https://doi.org/10.47681/rca.v4i2.29085>
23. Rosen, G. Da polícia médica à medicina social: ensaios sobre a história da assistência médica. Rio de Janeiro: Graal, 1980. ROSEN, G. Da polícia médica à medicina social: ensaios sobre a história da assistência médica. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
24. Seguí-Simarro, J.M. The role of scientific divulgation in the education of future scientists. <https://library.iated.org/view/SEGUISIMARRO2011ROL>
25. Van der Sanden, M.C.A. & Meijman, F. J. Dialogue guides awareness and understanding of science: An essay on different goals dialogue leading to different science communication approaches. Public Understanding of Science, 17(1): 89–103, 2008.
26. VIDEIRA, A.A.P. Transdisciplinaridade, interdisciplinaridade e disciplinaridade na história da ciência. Sci. stud., São Paulo, v. 2, n. 2, p. 279-293, June 2004.





## ANEXO II

Modelo de Declaração para candidato com a condição de desempregado ou que recebe remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no estado de São Paulo.

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Divulgação Científica em Saúde do Instituto Butantan que me encontro na condição de ( ) desempregado (a) ou ( ) recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de ..... de 2022.

(cidade)                      (dia)                      (mês)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO III

### MODELO DO *Curriculum vitae*

#### 1. Dados pessoais/acadêmicos

Nome completo:

Data de Nascimento:

Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

#### 1. Atividades

período

1. Estágios extracurriculares (relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica)
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado)
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Observação:** O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope cópia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: **Processo Seletivo Curso de Especialização em Divulgação Científica em Saúde do Instituto Butantan – 2023, com nome do candidato.** Os documentos originais e/ou envelope devidamente identificado deverão ser apresentados no dia **23/01/2023**, no horário das 09hs às 12h e das 13h às 16hs impreterivelmente, no endereço a ser divulgado no Edital de Convocação para a Segunda Fase – Análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO <i>Curriculum vitae</i></b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Estágios extracurriculares</b> (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	(9,00)
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	(6,00)
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	(7,50)
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	(7,50)
<b>Total:</b>	(30,00)



**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - 2023**  
**EM DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE**

**MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE**

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura